

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 032/2023**

PORTARIA N.º 032/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	022		
AUTORIZADO:	CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO		
CPF N.º	955.480.419-81		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	5.731.145-2	SSP	PR
DESTINO:	CURITIA – PR		
INICIO:	17/05/2023		
FIM:	19/05/2023		
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	1018,20		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2545,50		
OBJETIVO:	2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADO PELA IDGP INSTITUTO DESENVOLVIMENTO GESTÃO PÚBLICA.		
MEIO DE TRANSPORTE:	VEICULO OFICIAL		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 12/05/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E1C0742C

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 06/2023 E EDITAL N.º 02 ELEIÇÃO
CONSELHO TUTELAR**

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO N.º 06/2023**

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada através da Resolução nº 04/2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236 de 24 de março de 1995, Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

A Resolução 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

A Resolução n.º 152 de 09 de agosto de 2012/CONANDA, a qual dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da Lei 12.696/12.

A Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021;

A Resolução nº 04/2023 de 03 de março de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

A ATA nº 02 de 04 de maio de 2023 da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º A Presidente desta Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, **torna público** o presente **EDITAL com a RELAÇÃO DE INSCRITOS**, “Anexo I”, para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o período de 10 de janeiro de 2024 à 10 de janeiro de 2028, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a realizar-se em 01 de outubro de 2023, em acordo com as legislações em vigor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Santo Antônio do Sudoeste Paraná, em 15 de maio de 2023.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

EDITAL N.º 02/2023

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 04/2023, tendo em vista as Eleições Unificadas para a escolha dos membros para compor o Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste e em conformidade com o contido na Ata n.º 02/2023, **TORNA PÚBLICO**, a relação dos candidatos preliminares inscritos nesta Comissão Eleitoral, as quais agora devem passar pela análise do representante do Ministério Público desta Comarca e sua devida homologação.

I – INSCRIÇÕES REALIZADAS:

CLAYTON MIGUEL DE OLIVEIRA
CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA
EDELCEI JOSÉ BUENO
FERNANDO DO AMARAL
GIZELE ALVES DE LIMA
IZOLAINE HEINZEN
JOZIANE BUENO ANDRÉ
JOSÉ LEONIR MARQUES DA ROSA
JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA
LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS
MARILENE LUCIA LORENZI PERINS
PAULO ANTONIO ARALDI
TAINARA TAIS DA ROCHA

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 15 de maio de 2023.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente – Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:066E5997

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE N.º 024/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023
 Processo inexigibilidade nº 024/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: IRIANE FORNAZARI
 Representante: IRIANE FORNAZARI
 CPF nº 997.726.040-00
 OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.769,16 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)
 VIGÊNCIA: 11/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador:F5F459F1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que parte dos mesmos tenham sido prestados sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência do mesmo, conforme dados a seguir:

DADOS DO CONTRATO

- **Licitação:** Tomada de Preço 06/2021
- **Objeto:** Contratação de Empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.
- **Empresa:** Alexandre Emanuel Schreiner - EPP
- **Contrato:** 130/2022, assinado em 12/05/2022;
- **Prazos:** * execução 08/11/2022
- * vigência 07/02/2023

SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 07/02/2023)

Medição	Data	Valor	% valor orig. contratual
1	22/06/2022	104.096,94	73,78%
2	20/07/2022	16.919,49	11,99%
TOTAL PAGO	R\$ 121.016,43		85,77%

SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 08/11/2023)

Medição	Situação	Valor	% valor orig. contratual
03	Pendente de pagamento	20.083,57	14,23%
TOTAL A PAGAR	R\$ 141.100		14,23%

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19 de abril de 2023.

FELIPE ANDRADE BLICK

Engenheiro
 Fiscal de Obras

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Ciente,

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador:B2767494

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
 TERMO ADITIVO – Nº 001 – VALOR – CONTRATO Nº
 007/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA
 MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA
 EVERSON BRITO MÓVEIS E ELETRO.**

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a Empresa **Everson Brito Móveis e Eletro**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, São Jerônimo da Serra/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.185.619/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Everson de Brito, inscrito no CPF nº 069.065.369-74, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR** o presente, visando a aquisição de mais um aparelho de ar condicionado, totalizando 5 (cinco) unidades, mais a mão de obra para instalação, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o presente Contrato nº 007/2023 assinado no dia 14/02/2023 e com valor de R\$ 10.400,00 (Ar Condicionado) e R\$ 1.520,00 (serviço de instalação), totalizando R\$ 11.920,00, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme descrito abaixo”:

I – R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para aquisição de mais um aparelho de ar condicionado, totalizando o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

II – R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) para o serviço de instalação, totalizando o valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Parágrafo primeiro. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo. O aditivo se justifica em razão da necessidade de aquisição de mais um aparelho de ar-condicionado, totalizando 05 (cinco) unidades, incluída a mão obra.

CÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
 Contratante

EVERSON BRITO MÓVEIS E ELETRO
 Contratado